



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE
SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CONSÓRCIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS, Senhor Prefeito DIEGO BERGAMASCHI, no uso das atribuições estabelecidas pelo estatuto do COMUNORS:

Considerando a necessidade de revisão geral anual de salários no âmbito do Consórcio, conforme previsão do art. 37, inciso X da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 27, § 1º. do Estatuto Social;

Considerando que o Art. 27 § 2º do Estatuto Social determina o mês de janeiro de cada ano, como data base para revisão geral anual;

Considerando que não houve revisão das tabelas salariais do Consórcio;

Considerando a necessidade de recomposição parcial das perdas salariais com base no IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro/2022, que corresponde a 5,78%;

Determina a edição da presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Conceder a revisão geral anual dos empregados públicos do COMUNORS, no percentual de 5,78% referente ao acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados e funções gratificadas do Consórcio, independentemente da data de admissão.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade do Sul - RS, 03 de agosto de 2023.

DIEGO BERGAMASCHI
Presidente do COMUNORS